

3211339/1	Almir Nelson Araújo de Oliveira	01/03/2017 a 28/02/2018	01/03/2018 a 30/03/2018
8007241/4	Rita de Cassia Bozi	01/01/2016 a 31/12/2016	05/03/2018 a 03/04/2018
5894/1	Maria do Socorro Flor de Lima Vieira	11/07/2016 a 10/07/2017	05/03/2018 a 03/04/2018

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;
MARCIO SILVA VIANA ARAUJO
Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.
Protocolo: 278523

TORNAR SEM EFEITO

TORNAR SEM EFEITO

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais e conforme o artigo 49 da Lei nº 8.666/93, resolve TORNAR SEM EFEITO a matéria de nº 271728, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.543, de 23/01/2018, referente à homologação e adjudicação da Tomada de Preços Nº 011/2017, cujo objeto é Contratação de empresa de engenharia para execução da complementação da construção da unidade integrada de polícia - PROPAZ, no Município de Cametá/PA.
Belém/PA, 07 de fevereiro de 2018.
Ruy Klautau de Mendonça
Secretário de estado de desenvolvimento urbano e obras públicas
Protocolo: 278503

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 2018NE00203
CONTRATO Nº 74/2015

PARTES:
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - CNPJ 03.137.985/0001-90;
Santo Antonio Barros Engenharia e Construções - CNPJ 21.633.670/0001-15
OBJETO: Execução dos serviços remanescentes relativos ao Projeto de Saneamento Integrado da Bacia do Tucunduba, no município de Belém/PA.
JUSTIFICATIVA: Necessidade de saldar contrato a ser liquidado em favor da Contratada e a não possibilidade de realização de apostilamento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07101 17.512.1428.7480 0101003245 449051
VALOR: R\$ 22.839,06
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2018
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ruy Klautau de Mendonça
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
Protocolo: 277846

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO
TP Nº 011/2017

A Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, após análise do pedido de reconsideração de recurso administrativo interposto pela empresa OASIS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA-EPP, referente à Tomada de Preço nº 011/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução da complementação da construção da unidade integrada de polícia - PROPAZ, no Município de Cametá/PA, o mesmo foi julgado procedente, e considerando o princípio da autotutela, a CPL apresenta novo resultado, o que segue:
Foram classificadas:
1ª colocada: OASIS CONSTRUÇÃO & SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 10.845.643/0001-90, com o valor de R\$ 1.122.972,71 (Um milhão cento e vinte e dois mil novecentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos).
2ª colocada: SERVE OBRAS ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ: 05.257.336/0001-58, com o valor de R\$ 1.139.014,33 (Um milhão cento e trinta e nove mil quatorze reais e trinta e três centavos).
3ª colocada: M S VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 11.162.439/0001-37, com o valor de R\$ 1.237.939,72 (Um milhão duzentos e trinta e sete mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).
4ª colocada: B & M CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 04.370.847/0001-19, com o valor de R\$ 1.310.658,74 (Um milhão trezentos e dez mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e quatro centavos).
5ª colocada: DITRON ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELI-EPP, CNPJ: 03.832.803/0001-0, com o valor de R\$ 1.333.176,67 (Um milhão trezentos e trinta e três mil cento e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos).
Permaneceram desclassificadas:
ENG9 CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI-ME, CNPJ: 03.466.072/0001-17;
MMDJESUS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 09.397.634/0001-02;

AD EMPREENDIMENTOS PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 34.618.462/0001-99;
STYLUS CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 07.342.268/0001-50;
TN TELECOMUNICAÇÕES DO NORTE E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 04.851.929/0001-85;
COELHO QUEIROZ CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ: 15.142.883/0001-41;
CONSTRURIO LTDA ME, CNPJ: 12.072.985/0001-40.
Belém/PA, 08 de fevereiro de 2018.
Nicolas Augustus André Nazareth
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SEDOP.
Protocolo: 278504

INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO FINAL
CP Nº 008/2017

A Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, após análise dos recursos interpostos referentes a classificação da Concorrência Pública nº 008/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para execução da retificação do canal Mártir em seção aberta com paredes em concreto armado e fundo em terra, no bairro do Curio-Utinga, no município de Belém/PA, apresenta o resultado final:
Foram Classificadas:
1ª colocada: MDS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 02.040.696/0001-05, com o valor de R\$ 3.377.831,95 (Três milhões trezentos e setenta e sete mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos).
2ª colocada: M M DE JESUS ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 09.397.634/0001-02, com o valor de R\$ 3.844.672,52 (Três milhões oitocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).
3ª colocada: R & A CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 83.736.405/0001-10, com o valor de R\$ 3.868.172,83 (Três milhões oitocentos e sessenta e oito mil cento e setenta e dois reais e oitenta e três centavos)
Belém/PA, 08 de fevereiro de 2018.
Nicolas Augustus André Nazareth
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SEDOP.
Protocolo: 278543

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

21º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2010.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, a contar de 13/02/2018, encerrando em 12/08/2018.
Data da Assinatura: 08/02/2018.
Classificação do objeto: outros.
Contratada: Consórcio CMT-CR/ Marabá.
Ordenador: Cláudio Luciano da Rocha Conde.
Protocolo: 278040
9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2013.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/02/2018, encerrando em 07/02/2019.
Data da Assinatura: 06/02/2018.
Classificação do objeto: outros.
Contratada: Consan Engenharia Ltda - EPP.
Ordenador: Cláudio Luciano da Rocha Conde.
Protocolo: 278032

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017-COSANPA-PA
EM GRAU DE REPETIÇÃO

O Presidente da Companhia de Saneamento do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela PORTARIA Nº 663/2017, torna público que, na TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017-COSANPA-PA- Em Grau de Repetição, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia especializada em projetos de saneamento básico para elaboração de Projeto Básico para Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água dos Setores de Marituba Centro, Marituba Cohab e Novo Horizonte (Setores 66, 67 e 69), no município de Marituba, no Estado do Pará, foi considerado vencedora a empresa SANEVIAS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA-EPP, por oferecer a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, assim como, por atender os critérios estabelecidos no edital.
Belém - PA, 07 de fevereiro de 2018.
Ana Beatriz de Souza Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Cláudio Luciano da Rocha Conde
Presidente da Companhia de Saneamento do Pará
Protocolo: 277938

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE
TRANSPORTE METROPOLITANO

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES.
Desenvolver Atribuições junto ao Sistema e-Jurisdicionados - Módulo Contas de Gestão do TCE.
PORTARIA Nº 005/2018-GAB/NGTM DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO – NGTM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º, art. 3º da Lei Estadual 7.573 de 02 de dezembro de 2011.
Considerando necessidades institucionais no âmbito deste Núcleo de Gerenciamento de Transporte Metropolitano quanto à *alimentação* e/ou gerenciamento do **Sistema e-Jurisdicionados** do TCE;
Considerando todos os ditames legais que tratam do tema **Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual**, dentre outros, as Resoluções TCE Nºs. 18.974/2017, 18.975/2017, 18.919/2017 e 18.968/2017;
Considerando, em especial, a Resolução TCE Nº 18.974/2017, que estabelece procedimentos para operacionalização do **Sistema e-Jurisdicionados**, inclusive quanto ao cadastramento de Usuários/Administradores e disponibilização de senhas às Unidades Jurisdicionadas, bem como, em seus Artigos 5º, 10 e 11, a necessidade de Ato formal de designação, delegando responsabilidades a Servidores para que os mesmos possam exercer atribuições no referido Sistema.
RESOLVE:
Designar o(s) Servidor(es) a seguir relacionado(s) para exercer atribuições no **Sistema e-Jurisdicionados** do TCE:

Nome Completo	CPF	Endereço de Correio Eletrônico	Cargo	Vínculo Funcional	Perfil (*)
FRANCISCA CARMEM DE SOUSA YOKOYAMA	258.125.803-91	carmem.yokoyama@gmail.com.br	Diretora Administrativa Financeira	Comissionado	ADMINISTRADOR
KARLA MAYLA DA SILVA MACHADO	844.038.292-87	karlamachado@funtelpa.com.br	Coordenadora de Gestão de Obras	Efetivo	COMUM
NATASHA SILVA NORONHA	006.342.922-50	economia.natasha@hotmail.com	Gerente Financeira	Comissionado	COMUM
SELMA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES	356.204.632-49	selmabrito@yahoo.com.br	APC	Comissionado	COMUM

* O Artigo 5º faz distinção entre Usuários: - **Usuário Administrador:** perfil natural do Dirigente Máximo sem restrições de consulta/utilização do sistema e/ou;
- **Usuário Comum**, conforme acessos autorizados pelo administrador.
Sugere-se, no mínimo: - designar 1 perfil *Administrador* para delegar as atribuições e alavancar iniciativas que regem a temática;
- designar 1 perfil *Comum* para viabilizar consultas à(a/os) UCI/ APC(s), alavancando atividades de Assessoramento Superior e verificações pertinentes ao processo.
Fica delegada a função de alimentar/gerir as informações do Sistema e-Jurisdicionados do TCE aos Servidores eventualmente designados, conforme atividades que serão coordenados pelo Gestor Máximo e ou Servidor(es) delegado(s), se for o caso, pelo Servidor com perfil *Administrador*, coordenador geral das atividades a serem realizadas e controle de sua evolução/ registro/encaminhamento do processo de Prestação de Contas Anual de Gestão ao TCE.
Os referidos Servidores poderão solicitar o devido apoio e/ ou orientar aos demais Servidores/Unidades organizacionais do quadro institucional, visando atendimento das demandas constantes no Sistema e-Jurisdicionados, conforme atribuições do Cargo/Função/Unidade Organizacional frente às necessidades de informação, independentemente de acesso/perfil comum, envidando todos os esforços para o tempestivo atendimento, sempre mantendo o Gestor Máximo informado sobre o transcorrer/evolução do tema e nível de cadastramento, até o seu envio definitivo.
Todos devem exercer suas atribuições com observância dos valores institucionais e atribuições/competências estabelecidas, observando-se, tempestivamente, aos preceitos legais e constitucionais, em especial aos procedimentos estabelecidos nas Resoluções TCE já mencionadas e demais exigências normativas aplicáveis.
As atividades serão desenvolvidas de forma articulada pelas Unidades Organizacionais competentes do Núcleo de